



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1997927/2024 - SAO

Processo: 0010364-27.2024.6.15.8000

Interessado: SEÇÃO DE LOTAÇÃO E DESEMPENHO, ASSESSORIA DE GOVERNANÇA e GESTÃO DE PESSOAS

Destinatário(s): DG

À DG,

Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1991236, corroborado pela DG 1992075 autorizo a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, da **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXOES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 07.774.090/0001-17.

Reportando-me à observação contida no item IV, 1, do Parecer da ASJUR, Aprovo o Documento de Formalização da Demanda (1942742).

Informo que no momento da contratação, serão renovadas consultas à regularidade fiscal da empresa, bem como publicação dos extratos de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 07/11/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1997927&crc=5AF3B67A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1997927** e o código CRC **5AF3B67A**.



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1998514/2024 - DG

Processo: 0010364-27.2024.6.15.8000

Interessado: SEÇÃO DE LOTAÇÃO E DESEMPENHO, ASSESSORIA DE GOVERNANÇA e GESTÃO DE PESSOAS

Destinatário(s): SAO

Trata-se de processo instaurado visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", c/c o art. 72 da Lei 14.133/2021), de capacitação para 12 servidores (**Curso de Gestão de Desempenho**), objetivando capacitá-los nas técnicas, padrões e metodologias necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas ao mapeamento e implantação da gestão de desempenho no âmbito deste TRE-PB.

Pré-empenho emitido no valor indicado para a contratação (1990551)

Após a devida instrução, a citada contratação teve a sua autorização convalidada pela SAO 1997927, com base no parecer da ASJUR 1991236, corroborado pela DG 1992075

"Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1991236, corroborado pela DG 1992075 autorizo a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, da **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXOES - EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 07.774.090/0001-17.

Reportando-me à observação contida no item IV, 1, do Parecer da ASJUR, Aprovo o Documento de Formalização da Demanda (1942742).

Informo que no momento da contratação, serão renovadas consultas à regularidade fiscal da empresa, bem como publicação dos extratos de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)."

Diante do exposto, considerando o valor total da contratação em comento, bem como o atendimento às exigências contidas no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 30 da IN 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 08/11/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1998514&crc=968EBD98, informando, caso não preenchido, o código verificador **1998514** e o código CRC **968EBD98**..

0010364-27.2024.6.15.8000

1998514v1